



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 12/04/2017
Presidente: Senadora Fátima Bezerra

Item	Identificação da matéria
1	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 16/2017</p> <p>Ementa: Nos termos do arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal c/c art. 90, inciso III e art. 397, § 1º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Senhor Raul Jungmann, Ministro da Defesa, para informar e explicar o desenvolvimento atrelado a Região Norte do país.</p> <p>Autoria: Senador Valdir Raupp</p>
2	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 17/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II e V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a Política de Gestão dos Aeroportos abordando os seguintes aspectos: apresentação dos aeroportos recém leiloados (Fortaleza, Porto Alegre, Salvador e Florianópolis), novos leilões previstos, critérios técnicos para a escolha de aeroportos a serem leiloados, balanço de investimentos e receitas nos aeroportos administrados pela Infraero e a política de gestão de aeroportos de pequeno porte (aviação regional), com as presenças do Sr. Dário Rais Lopes, Secretário de Aviação Civil; Antonio Claret de Oliveira, Presidente da Infraero e os representantes das Concessionárias Fraport, Vinci Airports e Zurich Airport.</p> <p>Autoria: Senadora Lídice da Mata</p>
3	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 18/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II e V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a nova Política de Cobrança de Bagagens com as presenças do Sr. José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil; Sr. Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas e o Sr. Arthur Luis Mendonça Rollo, Secretário Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça.</p> <p>Autoria: Senadora Lídice da Mata</p>

Data da reunião: 12/04/2017

Item	Identificação da matéria
4	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 19/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II e V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a Economia Criativa como Estratégia de Desenvolvimento Regional com as presenças Sr. Paulo César Miguez de Oliveira, Professor da Universidade Federal da Bahia; Sr. Marcelo André Carvalho, Diretor-Geral da Rio Criativo; e as Sras. Ana Carla Fonseca e Cláudia de Souza Leitão, Consultoras e Especialistas em Economia Criativa.</p> <p>Autoria: Senadora Lídice da Mata</p>
5	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 20/2017</p> <p>Ementa: Nos termos do art. 58, § 2º, incs. II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito aditamento ao Requerimento nº 13, de 2017, que trata da realização de Seminários Regionais para a oitiva de representantes dos setores governamentais e da sociedade civil, movimentos populares, técnicos do setor bem como acadêmicos vinculados ao tema central da Medida Provisória nº 759, de 2016, a regularização fundiária rural e urbana, visando a inclusão de mais um evento assim descrito: 12. Seminário Regional Sul II. Local: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p>
6	<p>RDR (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO) 21/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos dos arts. 90, II e V, e 93, II, combinados com o art. 40, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento nº 14, de 2017, aprovado no dia 29 de março, a inclusão da Presidente da Codevasf Kênia Régia Anasenko Marcelino, no Ciclo 2 de debates para discutir o Programa de Revitalização do Rio São Francisco e o acompanhamento do Programa Novo Chico bem como a realização de visitas técnicas desta Comissão aos Projetos Xingó e Canal do Sertão nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas.</p> <p>Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p>PLC 147/2015</p> <p>Ementa: Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias; revoga as Leis nºs 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e 4.458, de 6 de novembro de 1964; e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Deputado Goulart</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo.	<p>O projeto dispõe sobre requisitos mínimos para a criação de estâncias, classificando-as em turísticas, hidrominerais, climáticas, balneárias e turísticas religiosas. Ademais, determina que as normas relativas ao processo preparatório da verificação dos requisitos e condições sejam estabelecidas em regulamento.</p> <p>Foi apresentado substitutivo que altera os requisitos necessários à caracterização e classificação das estâncias climáticas, balneárias, hidrominerais e turísticas religiosas. Quanto às estâncias climáticas, revoga quesito de exigência de “temperatura médias”, “umidade média anual”, temperatura média das mínimas no inverno e verão e, número de horas de insolação superior a duas mil, além de preexistência de posto meteorológico em funcionamento ininterrupto durante pelo menos três anos. Quanto às estâncias balneárias, inclui locais que possuem praias de água doce. No que diz respeito às estâncias hidrominerais, retirou algumas condições, para que mais municípios fossem incluídos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em 03.08.2016, na 14ª Reunião da CDR, foi realizada audiência pública para instrução da matéria; - A matéria seguirá para a apreciação do plenário do SF; - A Matéria constou na pauta da 3ª Reunião da CDR (29/03/2017) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	<p>PLS 348/2014</p> <p>Ementa: Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins as receitas decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações, de saneamento básico, e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano igual ou inferior a oitenta por cento do índice médio brasileiro.</p> <p>Autoria: Senador Vital do Rêgo</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Humberto Costa	Pela aprovação da Matéria.	<p>O projeto exclui da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), as receitas decorrentes da prestação de serviços de saneamento básico, de telecomunicações e de fornecimento de energia elétrica a consumidores localizados em Município com índice de desenvolvimento humano (IDH) igual ou inferior a oitenta por cento do índice médio brasileiro. Conforme o relator, ao reduzir tributos incidentes sobre o faturamento das empresas em questão nas regiões menos desenvolvidas, o projeto tende a contribuir para a redução de tarifas desses serviços nos Municípios beneficiados, contribuindo para o desenvolvimento das regiões mais carentes do País.</p> <p>- A matéria segue à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.</p>
9	<p>PLS 68/2016</p> <p>Ementa: Altera Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai, para conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde.</p> <p>Autoria: Senador Randolfe Rodrigues</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Davi Alcolumbre	Pela aprovação da matéria.	<p>Com o objetivo de conceder isenção do Imposto de Importação aos insumos, às máquinas e aos equipamentos necessários à produção na Zona Franca Verde, o projeto dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.898, de 2009, para retirar a exceção que recai sobre os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicada a produtos em cuja composição final haja preponderância de matérias-primas, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral ou agrossilvopastoril. O PLS ainda acrescenta novo parágrafo ao mesmo dispositivo para conceder a isenção do Imposto de Importação aos insumos, máquinas e equipamentos necessários à produção dos produtos de que trata o § 1º.</p> <p>- A Matéria segue à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.